

LEI Nº 648, DE 19 DE MAIO DE 2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo novo Programa, novo Projeto e novo Elemento de Despesa e respectivas fontes de recursos, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10 – Saúde.

06.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

06.002.10.302.0037 – **Bloco Investimento.**

06.002.10.302.0037 – **1.117 – Reforma e Ampliação do PSF-II.**

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.23.054000 – Transferências de Convênios da União = R\$ 150.000,00.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e Transferências = R\$ 100.000,00.

TOTAL = R\$ 250.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(140) 06.001.10.301.0014.1.034-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários = R\$ 1.040,00.

Fonte: 0.1.23.054000 – Transferência de Convênios da União = R\$ 158.960,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(139) 06.002.10.301.0014.1.108-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos = R\$ 30.000,00.

Fonte: 0.1.14.010000 – Programa de Saúde da Família - PSF = R\$ 20.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(141) 06.002.10.301.0014.1.112-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos = R\$ 8.000,00.

Fonte: 0.1.14.010000 – Programa de Saúde da Família – PSF = R\$ 1.500,00.

Fonte: 0.1.23.054000 – Transferência de Convênios da União = R\$ 500,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(310) 06.002.10.301.0014.1.033-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.23.054000 – Transferência de Convênios da União = R\$ 30.000,00.

TOTAL = R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes das autorizadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 525, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017, e na Lei nº 623, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, no *Órgão 06: Secretaria de Saúde - Unidade Orçamentária 002: Fundo Municipal de Saúde – Função 10: Saúde – Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial*, o seguinte programa e a seguinte meta/ação e respectivo valor:

Programa: 0037 – Bloco Investimento.

Meta/Ação: 1.117 – Reforma e Ampliação do PSF-II.

Valor: R\$ 250.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal